



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

PROJETO DE LEI Nº 76/2022, DE 26/30/2022.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO
ADICIONAL **ESPECIAL** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-----

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **ESPECIAL** na importância de R\$ **600,00** (Seiscentos Reais) para suprir a seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
04.04 – DPTO. DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
2.409 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	600,00

ART. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional **ESPECIAL** objeto do artigo 1º acima, a **REDUÇÃO**, da seguinte rubrica.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
04.04 – DPTO. DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
2.408 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
455	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos

Sr. Presidente e nobres vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o ante projeto de lei que autoriza a abrir um crédito adicional especial na lei orçamentária anual.

Como de conhecimento de todos, no intuito de manter a cultura germânica no município, será realizado na praça do Imigrante o evento da comenda alemã. Será ofertado aos alunos da rede municipal de ensino uma gincana educativa e cultural obtendo como premiação medalhas de classificação. Por esta razão faz-se necessário a abertura da rubrica 3.3.90.31 para inclusão de dotação orçamentária.

É, portanto, pela razão acima elencada, que aguardo a apreciação e aprovação do presente ante projeto de lei.


RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Adm. e Fazenda

